

issn: 2176-5960



Προμηθεύς  
journal of philosophy



n. 42 maio - agosto de 2023

## **SOBRE O USO CATEGOREMÁTICO E O USO SINCATEGOREMÁTICO DO TERMO ‘INFINITOS’ EM GUILHERME DE SHERWOOD<sup>1</sup>**

*Edgar Marques*

UERJ/CNPq

**RESUMO:** Reconstruo no presente artigo a distinção elaborada por Guilherme de Sherwood entre um uso categoremático e um uso sincategoremático do termo ‘infinitos’, mostrando de que maneira, para Sherwood, esses diferentes usos devem ser compreendidos à luz dos modos de emprego dos numerais e do termo ‘todo’. Concluo o artigo explicitando as duas concepções de infinito que se expressam através daqueles dois empregos distintos do termo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Guilherme de Sherwood, infinito, lógica medieval, sincategoremas.

**ABSTRACT:** In this article, I analyse the distinction elaborated by Guilherme de Sherwood between a categorematic and a syncategorematic use of the term 'infinities', showing how, for Sherwood, these different uses should be understood in light of the ways in which numerals and the term 'every' are used. I conclude the article by explaining the two conceptions of infinity that are expressed through those two different uses of the term.

**KEY-WORDS:** William of Sherwood, infinity, medieval logic, syncategorems.

Encontramos na literatura filosófica produzida no século XIII vários tratados<sup>2</sup> dedicados exclusivamente ao estudo de determinados termos linguísticos, caracterizados como sincategoremas, por oposição a outros, ditos serem categoremas. A obra do gramático latino Prisciano de Cesareia, que viveu no século VI em Constantinopla, é tida pela maior parte dos especialistas<sup>3</sup> como sendo a fonte originária dessa contraposição na lógica medieval. No livro II de sua obra *Institutiones Grammaticae*,

---

<sup>1</sup> Agradeço a Renata Ramos da Silva e a Rodrigo Guerizoli, que leram uma versão anterior deste texto e sugeriram várias alterações e correções.

<sup>2</sup> Para citar alguns: *Syncategoreumata*, de Pedro de Espanha; *Syncategoremata*, de Henrique de Gand; *Syncategoreumata*, de Nicolas de Paris; *Syncategoremata*, de Guilherme de Sherwood.

<sup>3</sup> Por exemplo: MEIER-OSTER, 1998; SPRUYT, 2020; KLIMA, 2020; KRETZMANN, 1982.

um dos mais importantes manuais de latim no Medievo, Prisciano, aludindo a uma distinção feita por dialéticos gregos, diferencia os termos que compõem as diversas sentenças em dois grupos, pertencendo ao primeiro grupo nomes (incluindo sob essa rubrica substantivos, adjetivos e pronomes) e verbos, os quais, por poderem desempenhar a função de sujeito ou de predicado, podem, ao se conectarem uns aos outros, constituir sentenças completas. Tais termos também se caracterizam por possuírem em isolamento um significado definido, quer dizer, eles são significativos independentemente da sua ligação a outros termos em sentenças. Um segundo grupo é formado por termos que, ao contrário daqueles pertencentes ao primeiro grupo, não podem desempenhar sozinhos o papel de sujeito ou de predicado em sentenças. Além disso, tais termos somente possuem um sentido completo quando ligados a nomes ou verbos, sendo, por essa razão, caracterizados como consignificantes. Os termos pertencentes a esse segundo grupo são os sincategoremas.<sup>4</sup>

Parece claro, assim, que em Prisciano o contraste entre os categoremas e os sincategoremas tem como base duas perspectivas distintas. Por um lado, esses dois grupos de termos se diferenciam em função de suas respectivas cargas semânticas. Enquanto os categoremas são dotados de um sentido próprio e, por assim dizer, acabado, relacionado ao fato de por meio deles nos referirmos às coisas ou às propriedades que as coisas possuem, os sincategoremas somente possuem um sentido definido quando ligados a categoremas em expressões ou sentenças, mas não quando tomados isoladamente. Dessa maneira, os termos sincategoremáticos caracterizam-se, no nível semântico, por serem meramente consignificativos. Por outro lado, Prisciano introduz também um critério de natureza sintática para orientar a classificação de um termo como pertencente a um desses dois conjuntos de palavras. Ele será um categorema se puder desempenhar a função de sujeito ou de predicado em uma sentença, sendo um sincategorema caso não o possa.

Formulado dessa maneira, esse critério semântico é demasiadamente vago e elusivo para fundamentar uma classificação minimamente rigorosa dos termos linguísticos, uma vez que, de certo modo, todas as palavras – mesmo as candidatas mais óbvias a serem tidas por termos sincategoremáticos, como, por exemplo, ‘de’, ‘não’, ‘então’ – possuem um conteúdo semântico próprio, discriminável pelos falantes. Seria

---

<sup>4</sup> “Partes igitur orationis sunt secundum dialectos duae, nomen et verbum, quia hae solae etiam per se conjunctae plenam faciunt orationem, alias autem partes ‘syncategoremata’, hoc est consignificantia, appellabant”, in PRISCIANO, 1855, p. 54.

necessário, assim, para que esse critério fosse aplicável, que se determinasse com maior exatidão o que se entende pela ideia de possuir um sentido completo em isolamento, determinação essa que não encontramos em Prisciano.

Comparado a esse critério semântico, o critério sintático oferecido por Prisciano parece ser mais preciso e exato para fins de divisão das palavras naqueles dois grupos. Entretanto, como Klima<sup>5</sup> bem o observa, esse critério também se mostra insuficiente, pois, a bem da verdade, qualquer palavra pode servir como sujeito em uma sentença. Podemos formar, por exemplo, a sentença “*então* é uma conjunção”, o que implicaria, ao empregarmos o critério sintático, considerarmos, contrariando a intuição linguística que norteia a contraposição categoremático-sincategoremático, o termo ‘*então*’ como categoremático. Claro que seria possível argumentar em favor da preservação desse critério sintático de Prisciano alegando que na sentença acima fornecida como exemplo o termo ‘*então*’ não está sendo empregado da maneira que ele é usado normalmente na linguagem, uma vez que o estamos utilizando para nos referirmos ao próprio termo. Salta aos olhos de qualquer falante de português que a palavra ‘*então*’ é utilizada de duas maneiras completamente distintas em “*então* é uma conjunção” e em “se chove, *então* a rua fica molhada”, sendo esse segundo uso aquele que é visado pelo critério sintático apresentado. Seriam, assim, sincategoremáticos os termos que, ao serem empregados sem fazer referência a si mesmos, não podem isoladamente exercer a função de sujeito ou de predicado de uma sentença.

Esse refinamento do critério sintático através do apelo à ideia de que um mesmo termo pode comportar diferentes usos e que tais usos devem ser levados em conta quando da análise desses termos foi uma das razões que levaram a maior parte dos lógicos medievais a passar a contrapor não apenas termos categoremáticos a termos sincategoremáticos como membros de conjuntos mutuamente excludentes, mas também, relativamente a um conjunto restrito de termos, usos categoremáticos a usos sincategoremáticos de um mesmo termo.

Guilherme de Sherwood começa seu livro *Syncategoremata* exatamente apelando para uma análise relativa aos usos dos termos em enunciados para caracterizar o que ele entende serem os sincategoremas. Ele inicia dividindo os termos que integram os diferentes enunciados em dois grupos: de um lado os termos principais – nomes

---

<sup>5</sup> KLIMA, 2020, p. 353-354

substantivos e verbos –, sem os quais nenhum enunciado pode ser formado, e do outro os termos secundários – como nomes adjetivos, advérbios, conjunções e preposições –, que não são necessários para a formação de um enunciado.

Essa divisão não coincide, contudo, ao contrário do que talvez alguns esperassem, com a contraposição entre categoremáticas e sincategoremáticas, pois há várias situações em que certos termos secundários expressam determinações dos termos principais no que diz respeito às coisas às quais tais termos se referem, não se constituindo nesses casos sincategoremáticas. Se tomarmos, por exemplo, a expressão ‘pomba branca’<sup>6</sup>, o termo ‘branca’ unido ao termo ‘pomba’ forma uma expressão que possui um sentido distinto daquele que possui o termo ‘pomba’ tomado isoladamente, uma vez que aquele que ouve e compreende a expressão ‘pomba branca’ compreende algo diferente daquele que ouve e compreende a palavra ‘pomba’ isoladamente. Dessa diferença semântica se segue também uma diferença no plano extensional, pois o conjunto de coisas referidas pela expressão ‘pomba branca’ não coincide com o conjunto de coisas referidas pelo termo ‘pomba’. Algo bem diverso ocorre com o termo ‘toda’ em uma sentença como “toda pomba voa”. Ao contrário do que acontece no caso da expressão ‘pomba branca’, a palavra ‘toda’ não se liga à palavra ‘pomba’ formando uma expressão que possua uma unidade semântica que qualifique ou especifique o significado desse último termo, restringindo, em função, disso a extensão a ele correspondente. Segundo Sherwood, em uma sentença como essa, o termo ‘toda’, apesar de ser um signo da universalidade, não afirma a universalidade da pomba, quer dizer, o termo ‘pomba’ não é qualificado pela sua posposição ao termo ‘toda’. O termo ‘toda’ nessa sentença desempenha um papel completamente diferente do de qualificador. O seu papel é mostrar que o termo ‘pomba’ funciona como um sujeito universal nessa sentença. Em outras palavras, o termo ‘toda’ quantifica o termo sujeito em sua relação com o predicado a ele atribuído. Sua carga semântica assenta-se, assim, na função sintática que ele desempenha nessa sentença, a qual consiste em determinar que o predicado se aplica à totalidade da extensão denotada pelo termo sujeito.

Sherwood chama de sincategoremáticas os termos secundários cujos significados apenas se deixam determinar através do exame do papel que eles desempenham ao ligar-se a outros termos no interior de sentenças. Essa ligação é, assim, imperiosa para o

---

<sup>6</sup> Os exemplos dados por Sherwood são ‘homem branco’ – *homo albus* – e “todo homem corre” – “omnis homo currit”-. Optei por substituir em meus exemplos ‘homem’ por ‘pomba’, fazendo as modificações necessárias.

sentido que eles possuem. É exatamente em função de não podermos prescindir da análise do modo como eles se ligam a outros termos em sentenças que eles são, de acordo com Sherwood, chamados de sincategoremas: “Portanto, esse nome ‘sincategorema’ vem de ‘sin’, que é ‘com’ e de ‘categorema’, que é ‘significativo’ ou ‘predicativo’, sendo assim ‘compredicativo’, sempre estando conectado a outro no discurso.”<sup>7</sup> O que ele busca em seu livro é exatamente analisar as diferentes funções que alguns desses termos desempenham na linguagem.

O livro de Sherwood é dividido em 23 seções, analisando ele em cada uma delas um termo distinto, ou, em algumas delas, um par de termos correlatos. Seguindo aqui a reconstrução proposta por JACOBI, 1980, e referendada por KIRCHHOFF, 2008, podemos considerar que tais termos se dividem fundamentalmente em dois grupos, sendo o primeiro constituído por aqueles cujas funções sintático-semânticas são desempenhadas no interior das sentenças e o segundo por termos que conectam sentenças, ou seja, conectivos intrasentenciais e intersentenciais, respectivamente. No interior do primeiro grupo podemos diferenciar (a) os termos que determinam o sujeito em relação ao predicado, (b) os que dizem respeito à ligação entre sujeito e predicado e (c) os relativos à determinação do predicado em relação ao sujeito.

A expressão cuja análise nos interessa no presente artigo – ‘infinitos’ – faz parte do subgrupo (a), decorrendo sua análise quase diretamente da análise que Sherwood oferece do emprego dos termos numerais, a qual, por sua vez, é caudatária de algumas das distinções oferecidas por ele quando da análise do termo ‘todo’ (*omnis*). Como apenas alguns aspectos do tratamento sherwoodiano do termo ‘todo’ são relevantes para a análise que ele realiza tanto dos numerais quanto da expressão ‘infinitos’, optarei por reconstruir inicialmente a descrição que ele apresenta dos diversos usos dos numerais para em seguida me concentrar na sua exposição das funções da expressão ‘infinitos’, lançando mão nesses dois momentos, quando necessário, de distinções mais acuradamente apresentadas e descritas na seção em que ele trata do termo ‘todo’.

Sherwood considera que os numerais podem ser empregados de duas formas logicamente distintas em diferentes sentenças, sendo um desses usos categoremático e o outro, sincategoremático. Quando um numeral indica segundo a coisa uma quantidade

---

<sup>7</sup> SHERWOOD, 2012, p. 19.

relativa à palavra à qual ele se refere, ele, de acordo com Sherwood, está sendo usado categorematicamente; já quando indica que essa quantidade é relativa a um predicado ou a um sujeito, seu uso é sincategoremático.

Se dizemos, empregando aqui o exemplo de Sherwood, que dez homens estão carregando uma pedra, o numeral ‘dez’ pode ser compreendido, em um primeiro sentido, como fazendo referência a um grupo integrado por dez pessoas. O termo ‘dez’ ligado ao termo ‘homens’ expressa, assim, compreendido desse modo, que esse grupo, que esse conjunto está sendo tomado como um todo coletivo. Isso significa, dito de outra maneira, que a expressão ‘dez homens’ se refere a um ente distinto dos entes designados individualmente pelo termo ‘homem’ quando este é tomado isoladamente<sup>8</sup>, pois ela não se refere propriamente a esses indivíduos considerados por si mesmos, mas sim ao conjunto formado por esses dez homens. O predicado ‘estar carregando uma pedra’ é atribuído, assim, a esse conjunto cujos elementos são esses dez homens. Tanto é assim, que seria possível até mesmo substituímos nessa frase a expressão ‘dez homens’ por um substantivo comum que designasse esse grupo. Poderíamos, por exemplo, ao invés de falar que dez homens estão carregando uma pedra dizer que o pelotão<sup>9</sup> está carregando uma pedra.

Ainda que fixemos do modo acima descrito a significação da expressão ‘dez homens’, a sentença em língua portuguesa “dez homens estão carregando uma pedra” permanece, contudo, ambígua em função de uma equivocidade característica do artigo indefinido ‘uma’. Este pode ser usado tanto para nos referirmos a uma identidade numérica quanto com o propósito de designação indefinida. Assim, podemos empregar a sentença “dez homens estão carregando uma pedra” para dizer que dez homens estão solidariamente carregando uma única e mesma pedra, expressando nesse caso o termo ‘uma’ uma identidade numérica. Mas podemos igualmente usar essa mesma sentença para dizer que cada um desses homens carrega uma pedra numericamente distinta da pedra carregada pelos outros homens, considerando, assim, que os dez homens carregam cada um uma pedra.

É importante sublinhar que mesmo nessa segunda leitura – a de que cada um dos dez homens carrega, por assim dizer, a sua própria pedra – a expressão ‘dez

---

<sup>8</sup> Raina Kirchoff chama atenção para esse ponto. Ver KIRCHHOFF, 2008, p. 300.

<sup>9</sup> O termo ‘pelotão’ não é exatamente o termo apropriado aqui, pois normalmente ele designa uma unidade militar formada por 20 a 50 soldados, e no nosso exemplo temos apenas 10 homens. Por essa razão peço a indulgência de quem lê este texto.

homens’ continua designando um todo, de maneira que o predicado em questão permanece sendo atribuído a esse conjunto tomado como um todo. Que nos quadros dessa segunda interpretação a expressão ‘dez homens’ ainda pode ser compreendida como um designador desse conjunto de homens fica claro se recorrermos, como o fizemos acima, à substituição dessa expressão pelo substantivo coletivo ‘batalhão’. Podemos dizer, por exemplo, de um pelotão qualquer que ele está fazendo uma corrida em volta do quartel sem que isso implique a afirmação de que uma única, mesma e numericamente idêntica ação de correr seja realizada pelos dez soldados. Obviamente cada um deles dá seus próprios passos e realiza a sua corrida privada e singular, sendo, assim, em sentido estrito, realizadas dez corridas simultaneamente. O ponto a se ressaltar é que não é o sentido atribuído ao artigo indefinido ‘uma’ que é relevante para a distinção que Sherwood pretende iluminar, mas sim o uso do numeral na expressão ‘dez homens’. A sentença “dez homens estão carregando uma pedra”, inteligida dessa maneira, trata desses dez homens como constituindo um todo. A esse tipo de uso dos numerais Sherwood chama de *categoremático*.

Quando se compreende, contudo, a sentença “dez homens estão carregando uma pedra” de tal maneira que nela o numeral ‘dez’ não forma com a palavra ‘homens’ uma unidade semântica que designa um conjunto, mas sim determina simplesmente quantos são os sujeitos que caem sob o termo ‘homens’ aos quais o predicado ‘estão carregando uma pedra’ se aplica, estamos diante de um outro uso desse numeral. Aqui o termo “dez” meramente indica quantos entes aos quais o conceito de homem se aplica satisfazem igualmente o predicado ‘estar carregando uma pedra’. Em outras palavras, o numeral quantifica nesse caso a aplicação do predicado à extensão do sujeito. Esse é o uso *sincategoremático* dos numerais, segundo Sherwood.

Esse contraste entre dois usos dos numerais corresponde a uma contraposição constatada por Sherwood na sua análise dos usos da palavra ‘todo’ (*omnis*). Ele diferencia nesse contexto um uso coletivo de um uso distributivo desse termo. Quando formulamos, por exemplo, a sentença “todos os apóstolos são doze” (*omnes apostoli sunt duodecim*) o que queremos dizer é que o conjunto formado por todos os apóstolos possui a cardinalidade doze. Isto é, o que se afirma é que a propriedade de ser integrado por doze elementos é atribuível ao conjunto formado por todos os apóstolos. ‘Todos os apóstolos’ é, assim, nessa sentença, uma expressão que designa um conjunto que possui uma determinada cardinalidade, tratando-se, então, de uma expressão referencial, na

medida em que ela denota algo de uno na realidade – a saber, o conjunto de todos os apóstolos –. O conjunto formado por todos os apóstolos compartilha a propriedade da cardinalidade doze, por exemplo, com o conjunto dos signos e com o conjunto dos meses, na medida em que esses três conjuntos possuem, cada um, doze elementos. Sherwood caracteriza o uso do termo ‘todos’ na expressão ‘todos os apóstolos’ na sentença “todos os apóstolos são doze” como sendo coletivo exatamente porque essa expressão designa aqui algo de uno, no caso o conjunto formado por esses apóstolos, não sendo atribuída diretamente aos apóstolos nenhuma propriedade. É por essa razão que consistiria em um raciocínio equivocado deduzir da verdade de “todos os apóstolos são doze” e de “Pedro é um apóstolo” a verdade de “Pedro é doze”.

O termo ‘todo’ é usado de uma maneira completamente diferente em uma sentença como “todos os apóstolos são mortais.”<sup>10</sup> Aqui a expressão ‘todos os apóstolos’ não designa o conjunto formado por todos os apóstolos, atribuindo a este uma propriedade qualquer – a cardinalidade doze, por exemplo -, mas sim o que se diz com essa sentença é que todo e cada ente pertencente à extensão correspondente ao termo ‘apóstolo’ possui a propriedade da mortalidade, isto é, que todo e cada apóstolo é mortal. É dos apóstolos que se está falando nessa sentença, e não do conjunto constituído por eles. É nesse sentido que o uso do termo ‘todos’ é dito ser distributivo em sentenças como “todos os apóstolos são mortais”. É que ele, por assim dizer, “distribui” a propriedade ‘ser mortal’ entre todos os entes que caem sob o conceito de apóstolo. Por isso é correto inferir da verdade de “todos os apóstolos são mortais” e de “Pedro é um apóstolo” a verdade de “Pedro é mortal”.

Sherwood considera que essa distinção entre um uso categoremático e um uso sincategoremático dos numerais aplica-se igualmente aos usos do termo ‘infinitos’ – *infinita* - em diferentes proposições<sup>11</sup>. A diferença entre esses dois usos reside, de acordo com Sherwood, no modo como a pluralidade (*multitudinem*) infinita é dita daquilo que é denotado pelo termo ao qual o termo ‘infinitos’ se liga na sentença. Se a infinidade é dita absolutamente, então trata-se de um uso categoremático, sendo sincategoremático caso ela seja dita da conexão entre sujeito e predicado. O termo

<sup>10</sup> Esse exemplo não está presente no texto de Sherwood. Eu o introduzo aqui para apresentar de forma mais clara sua doutrina.

<sup>11</sup> Que se trata de aplicar ao termo latino *infinita* as distinções relativas aos numerais fica claro logo no começo da seção em função da maneira como Sherwood introduz sua análise. Ele escreve o seguinte: “Do mesmo modo a expressão ‘infinitos’ é tanto um categorema quanto um sincategorema” (*Eodem modo est haec dictio ‘infinita’ in plurali syncategorema et categorema*).

‘infinitos’ exclui qualquer limitação numérica, expressando mais propriamente um excesso ou uma sobra em relação a qualquer quantidade determinada. Por essa razão Sherwood considera que esse termo equivale semanticamente à expressão ‘mais do que qualquer quantidade determinada’ (*quotlibet plura*). É exatamente por expressar não propriamente uma quantidade infinita que seja em algum sentido determinável e passível de ser referida por meio de uma expressão denotativa qualquer é que não é válido, de acordo com Sherwood, inferirmos da afirmação de que há infinitos X a afirmação de que há dois X.<sup>12</sup> Ao negar essa inferência o que Sherwood pretende sublinhar é, a meu ver, a indeterminação própria à ideia de infinito, de tal modo que é ilegítimo, segundo ele, que se possa extrair da afirmação de uma infinitude uma afirmação qualquer concernente a uma quantidade determinada.

Essa ideia é desenvolvida na complexa análise<sup>13</sup> que Sherwood realiza do primeiro de dois sofismas<sup>14</sup> nos quais o termo ‘infinitos’ ocorre e aos quais ele se dedica nessa seção de seu livro. Esse sofisma consiste na sentença “Infinitos homens puxam um barco” (*Infiniti homines trahunt navem*). A análise dessa sentença envolve a compreensão do significado do uso do termo ‘infinitos’ nesse contexto. O que se quer dizer nessa sentença, de acordo com Sherwood, é que a quantidade de homens que puxam o barco é maior do que qualquer quantidade que se queira expressar por meio de um cardinal qualquer, isto é, que há mais homens puxando o barco do que qualquer quantidade determinável de homens. A ideia é que não há um limite definível para o número de homens dos quais podemos dizer acertadamente que eles estão puxando um barco. Qualquer número que mencionemos será incorreto, pois a quantidade de homens que estão realizando essa ação será sempre superior a esse número. Em outras palavras, dizer que infinitos homens estão puxando o barco não significa dizer que haja um

<sup>12</sup> SHERWOOD, 2012, p. 32: “Undo patet, quod non valet haec argumentatio: infinita, ergo duo.”

<sup>13</sup> Discordo aqui da interpretação desse sofisma desenvolvida por KIRCHHOFF, 2008, p. 304-5. De acordo com ela, trata-se aqui da contraposição entre duas compreensões distintas do uso sincategoremático do termo ‘infinitos’, sendo que uma delas seria aceitável por evidenciar a invalidade do raciocínio “infinitos x, logo dois x”, enquanto a outra não o seria exatamente por tornar válido um tal raciocínio. Creio que a proposta interpretativa de haver aqui duas diferentes compreensões do termo ‘infinito’ como sincategorema não apenas não possui base textual, mas também obscurece sobremaneira a análise realizada por Sherwood.

<sup>14</sup> O termo ‘sofisma’ não possui em Sherwood, nem em boa parte dos lógicos medievais, o sentido unicamente negativo e pejorativo associado a ele na antiguidade clássica e na filosofia contemporânea de um argumento formalmente inválido, mas que aparenta ser válido. Um ‘sofisma’ é, para Sherwood, uma sentença que apresenta alguma ambiguidade ou alguma dificuldade relativa à determinação de seu sentido ou de seu valor de verdade, sendo, em função disso, importante analisá-la.

número infinito que corresponda a essa quantidade de homens, mas sim que essa quantidade ultrapassa qualquer número que seja nomeado. Por essa razão Sherwood considera inválido o raciocínio segundo o qual da verdade de “infinitos homens puxam o barco” siga-se a verdade de “dois homens puxam o barco”, uma vez que o termo ‘infinitos’ não designa uma quantidade definida qualquer na qual a quantidade designada pelo numeral ‘dois’ esteja como que contida. Do mesmo modo é inválido, para Sherwood, o raciocínio “mais do que dois, logo dois”, pois a expressão ‘mais do que dois’ não se refere a uma quantidade definida qualquer, mas sim a uma indefinida, não se podendo extrair do emprego dela a afirmação de uma quantidade determinada qualquer. E Sherwood é claro a esse respeito: “E é claro que essa ilação não é válida, assim como não o é “mais do que dois, logo dois”, pois ‘infinitos’ não significa que dois ou três puxam, mas sim que mais do que dois, e mais do que três, e assim por diante.”<sup>15</sup>

O segundo sofisma analisado por Sherwood é ainda mais relevante para a questão que nos ocupa no presente texto, a saber, a distinção entre um uso categoremático e um sincategoremático do termo ‘infinitos’. Trata-se da sentença “infinitos (infinitas coisas) são finitos” – *infinita sunt finita*. Parece claro que o que se quer dizer com essa sentença é simplesmente a platitude de que há infinitamente muitos entes que são finitos, isto é que há uma quantidade infinita de coisas que são finitas. Por outro lado, essa sentença parece também ser contraditória, uma vez que é nela gramaticalmente afirmado de um sujeito – *infinita* - um predicado que é o seu oposto - *finita*. Não podemos, no final das contas, nos esquecer que, na superfície da letra, o que está sendo dito é que infinitos são finitos. Essa sentença constitui, assim, um enigma, pois há razões para tomá-la tanto por trivialmente verdadeira quanto por obviamente contraditória e, conseqüentemente, falsa.

A solução de Sherwood para esse enigma envolve basicamente distinguir dois usos do termo ‘infinitos’ na interpretação dessa sentença, um categoremático e o outro sincategoremático. Em uma primeira compreensão, a categoremática, o termo ‘infinitos’ designa algo, a saber, coisas ou entes infinitos. Quer dizer, o termo ‘infinitos’ é utilizado, de acordo com essa compreensão, como uma expressão denotativa, designando, assim, entes infinitos ou conjuntos infinitos de entes. Esses entes infinitos ou esses conjuntos infinitos é que são ditos serem finitos. O emprego categoremático do

---

<sup>15</sup> “Et patet, quod non valet haec illatio, sicut nec haec ‘duobus plures, ergo duo’, quia ly infiniti non dicit, quod duo vel très trahunt, sed duobus plures, et sic de aliis.”, SHERWOOD, 2014, p. 32.

termo ‘infinitos’ consiste, então, em um uso coletivo desse termo, isto é, ele é utilizado nessa sentença em referência a um todo integral ou congregativo.

Há aqui, para Sherwood, uma grande semelhança dos diferentes usos do termo ‘infinito’ com os diversos usos dos termos numerais. Analogamente ao que ocorre com a interpretação categoremática do numeral ‘dez’ na proposição “dez homens estão carregando a pedra”, o termo ‘infinitos’ em “infinitos são finitos” designa um todo, sendo, por essa razão, a sentença “infinitos são finitos”, quando interpretada desse modo, contraditória, pois é dito de um mesmo algo – ente ou conjunto - ser ele ao mesmo tempo infinito e finito. Isso faz com que a sentença “infinitos são finitos” seja simplesmente falsa, caso o termo ‘infinitos’ seja interpretado categorematicamente.

Quando se adota uma interpretação sincategoremática do termo ‘infinitos’ o quadro muda, contudo, completamente de figura: o termo ‘infinitos’, em vez de denotar coisas consideradas infinitas, é compreendido nessa perspectiva, ao contrário, como uma espécie de quantificador<sup>16</sup>, isto é, como um termo que quantifica de alguma maneira a atribuição do predicado de ser finito a entes, coisas ou conjuntos. O que se expressa aqui com o emprego desse termo é que há infinitas coisas que são finitas, e não que coisas infinitas são finitas. Nesse sentido esse uso sincategoremático se assemelha ao uso sincategoremático dos numerais. Como vimos acima, o numeral ‘dez’ compreendido sincategorematicamente na sentença ‘dez homens carregam uma pedra’ indica apenas a quantos homens o predicado ‘carregar uma pedra’ se aplica.

Compreendido sincategorematicamente, o termo ‘infinitos’ é empregado, então, de forma distributiva, quer dizer, ele desempenha a função de distribuir - ou aplicar - o predicado aos diversos supósitos referidos pelo sujeito da sentença. Dessa maneira, o que a sentença “infinitos são finitos” significa, quando o termo ‘infinitos’ tem um uso sincategoremático, é simplesmente que há ao infinito entes ou conjuntos que são finitos. Não se está dizendo, *nota bene*, que algo infinito seja finito, o que seria contraditório, mas sim que não há um limite numérico para as coisas que são finitas, que sempre que se determine um número qualquer que corresponderia à cardinalidade das coisas finitas se poderá acrescentar mais unidades, ultrapassando qualquer número dado.

---

<sup>16</sup> Sherwood obviamente não usa o termo ‘quantificador’ para descrever essa função sincategoremática do termo ‘infinitos’, mas creio ser isso o que ele tinha em mente.

Para concluir, podemos nos perguntar acerca da possível contribuição dessa distinção lógico-linguística elaborada por Sherwood entre um uso categoremático e um uso sincategoremático do termo ‘infinitos’ para a formulação de uma doutrina acerca da natureza do infinito mesmo, e não da palavra ‘infinito’. A questão é que não é claro se essas reflexões acerca do emprego desse termo aportam alguma contribuição positiva para uma investigação que tenha por objeto a determinação daquilo em que consiste o infinito. Essa suspeita da irrelevância dessas reflexões em vistas desse propósito parece ser a princípio justificada, pois, por exemplo, da distinção entre um uso categoremático e um sincategoremático dos termos numerais não parece se seguir nenhuma consequência relevante para a constituição de uma doutrina dos números. Senão vejamos: ao diferenciarmos o uso categoremático do uso sincategoremático do termo numeral ‘dez’ na sentença “dez homens carregam uma pedra” fazemos, no final das contas, uma diferenciação entre duas formas diversas de compreensão dessa sentença, mas da qual não decorrem dois modos distintos de compreensão do número dez em sua natureza. Tendo acentuado acima as semelhanças entre os diferentes usos dos termos numerais e do termo ‘infinitos’, cabe agora inquirir se haveria alguma diferença entre eles no que respeita às suas, por assim dizer, consequências ontológicas.

Diferentemente do que ocorre no caso dos numerais, os dois diferentes usos do termo ‘infinitos’ descritos por Sherwood estão, a meu ver, sim relacionados a distintas compreensões acerca daquilo em que consiste o infinito. É, aliás, a propósito, exatamente por essa razão que, quase cinco séculos depois, Leibniz lança mão exatamente dessa terminologia medieval para caracterizar diferentes tipos de infinito, e não diferentes modos de emprego do termo ‘infinitos’.<sup>17</sup> A contraposição entre um uso categoremático e um uso sincategoremático desse termo está vinculada, segundo Sherwood, como vimos acima, ao contraste entre uma compreensão coletiva e uma distributiva do sujeito da sentença bem como da sua relação com o predicado a ele aplicado. Assim, ao empregarmos o termo ‘infinitos’ categorematicamente estamos

---

<sup>17</sup> Em carta a Des Bosses de 1º de setembro de 1706 escreve Leibniz: “Há um infinito sincategoremático, isto é a potência passiva que tem partes, portanto a possibilidade ulterior de uma progressão dividindo, multiplicando, subtraindo ou adicionando. E também há um infinito hipercategoremático, ou infinito potestativo, uma potência ativa que tem em si partes eminentemente, mas não formalmente ou atualmente. Este infinito é o próprio Deus. Mas não há um infinito categoremático, ou seja, um infinito que tenha em ato infinitas partes formalmente. Há também um infinito atual no modo de um todo distributivo, mas não coletivo. Assim, algo pode ser dito sobre todos os números, embora não coletivamente. Desse modo, pode ser dito que para cada número par há um número ímpar correspondente, e vice-versa; mas não é, contudo, acurado dizer que há uma igual quantidade de números pares e de ímpares.”, em LEIBNIZ, 2007. p.186 Texto latino: GP, II, 314-315.

considerando que há um todo integral ao qual ele se refere e que é a esse todo que o predicado se aplica. Isso significa que o uso categoremático está vinculado à pressuposição da existência de um todo denotado por essa expressão, isto é, de algo que seja infinito. Não é por outra razão que a sentença latina “*infinita sunt finita*” compreendida categorematicamente é contraditória. É unicamente em função do fato das palavras ‘*infinita*’ e ‘*finita*’ dizerem respeito a um mesmo algo ao qual características que contradizem uma à outra são atribuídas é que ela é falsa em todas as circunstâncias. Essa compreensão tende a uma substantivação do termo e, conseqüentemente, a uma hipostatização de seu referente. Isso é exatamente o oposto do que ocorre no caso do uso sincategoremático. Usada sincategorematicamente a palavra ‘*infinita*’ não denota nenhum todo; ela simplesmente indica que o predicado ‘*finita*’ se aplica infinitamente a coisas, e não que haja um todo infinito dito ser finito. É nesse sentido que esse uso é distributivo, sendo esse termo assim interpretado uma espécie de quantificador, isto é, uma expressão que unicamente indica a quantos – no caso, a infinitos – supósitos o predicado se aplica. Como tal ele não se constitui em uma expressão denotativa, não implicando, assim, nenhuma coisificação do infinito.

Não é à toa que a oposição proposta por Sherwood e por outros seus contemporâneos entre esses dois usos do termo ‘*infinita*’ acabou sendo assimilada à oposição que remonta a Aristóteles entre infinito atual e infinito potencial. Deixo, contudo, para um outro artigo a discussão da pertinência e validade dessa assimilação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GOUBIER, F. Les Syncatégorèmes au XIIIe Siècle. IN : *Histoire Épistémologie Language*, 25, II, 2003, 85-113.

JACOBI, K. Die Modalbegriffe in den logischen Schriften des William of Sherwood. Köln: Leiden, 1980.

KIRCHHOFF, R. Die Syncategoremata des William of Sherwood. Leiden/Boston: Brill, 2008.

KLIMA G., Syncategoremata. In: BROWN, K. (ed.) *Encyclopedia of Language & Linguistics*, Second Edition, volume 12, Oxford: Elsevier, 2020, p. 353-356

KRETZMANN, N., Syncategoremata, Exponibilia, Sophismata. In: in KRETZMANN, N. & KENNY, A. & PINBORG, J. (ed.) *The Cambridge History of Later Medieval*

Philosophy, Cambridge / New York / New Rochelle/ Melbourne / Sydney: Cambridge University Press, 1982. 211-245.

LEIBNIZ, G.W. Obras Filosóficas y Científicas, vol. 14, Editorial Comares, Granada. 2007.

LEIBNIZ, G. W. Die philosophischen Schriften, 7 Bände., GERHARDT, C.I. (hrsg.). Hildesheim: Olms, 1962. (citado como GP)

MEIER-OESER, S., Synkategorem, synkategorematisch; synsemantisch. In: Historisches Wörterbuch der Philosophie, Bd. 10, Basel: Schwabe, 1998, 787-799.

PRISCIANO Institutiones grammaticae. Ed. Martin Herz, Lipsiae in Aedibus B. G. Teubneri, 1855.

SHERWOOD, W., Synkategoremata, Felix Meiner, Hamburg, 2012.

SHERWOOD, W., Treatise on Syncategorematic Terms. Translated with an introduction and notes by Norman Kretzmann. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1968.

SPRUYT, J. Syncategoremata, In LAGERLUND, H. (ed.), Encyclopedia of Medieval Philosophy, Springer, 2020, 1834-1838.

SPRUYT, J & DUTIH NOVAES, C., “Those “Funny Words”. Medieval Theories of Syncategorematic Terms”, In CAMEROS, M. & STANTON, R. (ed.), Linguistic Contentes: New Essays on the History of Philosophy of Language. Oxford: Oxford University Press, 2015, 100-120.

SWEENEY, E., "Literary Forms of Medieval Philosophy", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2019 Edition), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2019/entries/medieval-literary/>>.

UCKELMAN, S. The logic of categorematic and syncategorematic infinity. IN, Synthese, 192(8), 2015, 2361-2377.

WYLLIE, G., A natureza dos sincategoremas segundo Pedro Hispano, IN: Trans/Form/Ação, v. 42, 2019, p. 333-352.